



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261-3200 – R: 244
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



PARECER CME Nº 04 /2019

Aprova a reorganização e as alterações dos Regimentos de todas as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental e das escolas privadas de educação infantil, no município de Restinga Sêca.

I – Relatório

Este Parecer visa a atender os propósitos expressos na Resolução CME nº 01/2019, bem como regulamentar as alterações trazidas no contexto da Base Nacional Comum Curricular, do Referencial Curricular Gaúcho e no Documento Orientador de Território de Restinga Sêca.

A temática da implantação da BNCC, do RCG e do DOTRS recebeu especial tratamento neste Conselho que desenvolveu, juntamente com a SME e com representantes das escolas do município, estudos no sentido de implementar os currículos escolares a serem desenvolvidos a partir do ano de 2020.



Em consequência, as propostas político-pedagógicas e os regimentos escolares foram alterados e reorganizados segundo a nova orientação estabelecida na BNCC.

II - Análise da Matéria

Tendo em vista a aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação, da Base Nacional Comum Curricular - “documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” – MEC/2019 – e sua operacionalização a partir de 2020, o ano de 2019 foi permeado de estudos por grupos e comissões com representantes da SME, CME, equipes diretivas e professores das escolas das redes estadual, municipal e particular para a construção e aprovação dos fundamentos conceituais da BNCC, do RCG e para a formatação do Documento Orientador de Território Municipal.

A partir dessa realidade, novos currículos escolares foram construídos. Os componentes curriculares, expressos na matriz curricular do município, adotada por todas as escolas municipais, serão desenvolvidos, conforme expressam as propostas pedagógicas das instituições da rede municipal de ensino e das escolas particulares de educação infantil sediadas em Restinga Sêca.



A partir de todas essas novas orientações, foi necessário incluir, nos Regimentos Escolares, alterações que reforçam a integração desse documento com a proposta pedagógica, fortalecendo o processo da gestão democrática e o papel pedagógico dos (das) professores (as) no contexto da aprendizagem.

Ficaram pautados, nos documentos, os valores éticos e morais que devem nortear a conduta dos membros das comunidades escolares, resignificando e aprimorando o regime disciplinar das escolas que se baseiam nos princípios da legalidade, imparcialidade, de proteção integral às crianças e aos adolescentes e da dignidade da pessoa humana.

Por se tratar de um documento de grande importância para as escolas e suas comunidades, entende-se que o Regimento carece de um tempo para que seu conteúdo seja devidamente divulgado, esclarecido e assimilado. Nesses termos, só pode passar a vigorar no ano seguinte de sua aprovação pelo CME.

O desafio, portanto, foi analisar e aprovar as alterações regimentais de todas as instituições da rede municipal e das escolas particulares de educação infantil.

Para otimizar o tempo no cumprimento dessa tarefa, decidiu-se analisar juntos, num trabalho de cooperação e de maneira que os diferentes posicionamentos chegassem a um termo de consenso, respeitando a autonomia das comunidades escolares e ao mesmo tempo seguindo o que determinam as leis vigentes.

Dessa forma, todas as PPPs e REs passaram por análise e avaliação dos grupos de trabalho acima mencionados, e encontram-se em condições de ser aprovados pelo CME.

III Conclusão

À vista do exposto, nos termos desse Parecer e à luz do DOTRS, os Regimentos de todas as escolas municipais e das escolas de educação infantil da rede privada, estão em condições de serem devidamente aprovados por esse Conselho e deverão ser cumpridos pelas instituições, contemplando o que neles está estabelecido.

Restinga Sêca, 5 de novembro de 2019.

Aprovado na sessão plenária em 18 de novembro de 2019.

Beatriz Borges
Beatriz Borges
Assessora Técnica CME
Restinga Sêca RS

Adriana M. Cassol Heinisch
Adriana M. Cassol Heinisch
Presidente
CME/ Restinga Sêca -RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 635F-5ED9-CDA2-2AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 16:43:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/635F-5ED9-CDA2-2AF6>